



PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0074/2023

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da eminente Deputada Paulinha o que tem por finalidade facultar ao usuário do serviço público hidroviário, fluvial, lacustre e marítimo, como balsa, ferryboat, canoa ou similar, de propriedade do Estado, de Municípios ou da iniciativa privada, a receber como forma de pagamento da tarifa, a utilização do sistema bancário PIX ou por cartão de débito ou de crédito, de todas as bandeiras existentes no território nacional.

Ao examinar os presentes autos, constatou-se a imprescindibilidade de consulta desta Casa Legislativa à Secretaria de Estado da Casa Civil, para que encaminhe os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura, com o propósito de buscar instruir o feito com manifestação de mérito acerca da viabilidade técnica do objeto do Projeto de Lei em apreço.

Desse modo, contudo e devido à cautela que o tema exige, previamente à deliberação conclusiva deste órgão fracionário, solicito que, ouvido o Colegiado, se oficie **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, para que encaminhe o Projeto de Lei em análise pronunciamento da SIE a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense, nos termos do art. 71, XIV, do Regimento Interno deste Poder.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz

